

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 595/2023 (*)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

** Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 nº2597/2024*

Designa membros para composição do Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9241/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 363/2023, que institui o Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, os seguintes membros: **(Caput alterado pela Portaria TRT18 nº 2597/2024)**

I – CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador; **(inciso alterado pela Portaria TRT18 nº 1563/2023)**

II – IZABELA CABRAL DE ABREU, Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, que atuará como vice-coordenadora;

III – DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV – TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Assessor-Chefe III, do Gabinete do Desembargador do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO;

V – AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, Diretor da Secretaria de Material

e Logística;

VI – MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, servidora representante da Unidade de Saúde; e

VII – MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, servidora representante do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º e 2º graus de jurisdição.

§ 1º O prazo do mandato dos membros do Subcomitê de Avaliação de Desempenho será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período. **(Parágrafo incluído pela Portaria TRT18 nº 2597/2024)**

§ 2º O prazo de mandato dos membros designados neste artigo será contado a partir de 10/03/2023, data da publicação desta portaria. **(Parágrafo incluído pela Portaria TRT18 nº 2597/2024)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região